



INVESTE PIAUÍ
PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS
ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTE PIAUI-PI

Ofício nº **75/2025/INVESTEPIAUI-PI/PRES**

Ao Senhor,
Deputado Estadual Severo Maria Eulálio Neto
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 51.**

Referência: Processo nº 00010.003170/2025-93.

Excelentíssimo Senhor Deputado,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 51 aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, de autoria de Vossa Excelência, por meio do qual solicita a esta Agência de Atração de Investimentos Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, em caráter de urgência, a elaboração de um projeto viável para a mudança e adequação do Aterro Sanitário de Parnaíba, vimos, por meio deste expediente, apresentar os seguintes esclarecimentos.

A Investe Piauí, enquanto Sociedade de Economia Mista legalmente vinculada ao Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Fazenda, tem como missão institucional a atração de investimentos e a estruturação de projetos estratégicos voltados ao desenvolvimento econômico sustentável. Nesse contexto, as competências legais desenvolvidas se concentram no objeto social descrito no art. 2º do Estatuto, com foco na atração de investimentos, apoio a parcerias com entes privados e à estruturação de projetos de interesse estratégico para o Estado, não abrangendo, de forma direta, a elaboração e execução de projetos técnicos operacionais na área de gestão de resíduos sólidos urbanos, que são de competência específica de órgãos setoriais, como as Secretarias de Meio Ambiente, das Cidades, de Infraestrutura e de Defesa Civil, previstas na Lei Estadual nº 7.884/2022.

Destacamos que, embora esta Agência esteja atenta e comprometida em acompanhar o desenvolvimento de pautas que envolvam as metas de governo e a viabilização de projetos relevantes para o Estado, sua atuação se dará nos limites de suas competências institucionais, em respeito ao princípio da legalidade e à divisão de competências no âmbito da administração pública estadual, não podendo atuar diretamente em atribuições que são de competência exclusiva das

secretarias finalísticas envolvidas.

A Investe Piauí permanece, entretanto, à disposição para apoiar o diálogo institucional e contribuir, naquilo que lhe for cabível, para o avanço de iniciativas que visem o desenvolvimento sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população piauiense.

Reiteramos nossa consideração e respeito ao pleito apresentado por Vossa Excelência, reafirmando o compromisso institucional da Investe Piauí com as iniciativas que visem promover o desenvolvimento social e econômico do nosso Estado, colocando-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e para a realização de reuniões técnicas que se façam necessárias para aprofundar o debate sobre o tema.

Atenciosamente,

VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA

Presidente da INVESTE PIAUÍ



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR HUGO SARAIVA DE ALMEIDA - Matr.0000000-1, Presidente**, em 25/03/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017331435** e o código CRC **510E20F0**.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ -
INVESTÉPIAUI-PI
DIRETORIA EXECUTIVA JURÍDICA - INVESTÉPIAUI-PI

Avenida João XXIII, nº2715 - Bairro São Cristovão, Teresina/PI, CEP 64049-010
Telefone: (86) 3216-1900 - www.investepiaui.com

DESPACHO Nº: 20/2025/INVESTÉPIAUI-PI/PRES/DIJUR
MARÇO DE 2025.

TERESINA/PI, 24 DE

PROCESSO Nº: 00010.003170/2025-93

DESPACHO Nº 20/2025/INVESTÉPIAUI-PI/PRES/DIJUR-INVESTÉPIAUI-PI

Assunto: Requerimento nº 51 – Elaboração de projeto para mudança e adequação do aterro sanitário de Parnaíba

Trata-se de expediente encaminhado à Investe Piauí pela Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, por meio do Ofício PRES. SGM nº 039/2025, referente ao Requerimento nº 51, de autoria da Deputada Estadual Gracinha Mão Santa. No referido requerimento, aprovado em Plenário, solicita-se, em caráter de urgência, a elaboração de um projeto viável para a mudança e adequação do aterro sanitário de Parnaíba, considerando aspectos sociais, ambientais e econômicos sustentáveis.

A análise da demanda foi realizada pela Presidência da Investe Piauí, que encaminhou à Diretoria Jurídica para manifestação quanto aos limites legais e institucionais de atuação desta Agência.

Neste sentido, destaca-se que, conforme o disposto na Lei Estadual nº 7.884/2022 e no Estatuto Social da Investe Piauí, as competências da Investe Piauí concentram-se na atração de investimentos, bem como no disposto no seu objeto social. Dessa forma, não compete à Investe Piauí a elaboração ou execução direta de projetos técnicos-operacionais na área de resíduos sólidos, os quais se inserem no campo de atuação das secretarias diretamente ligadas ao Governo, como as de Meio Ambiente, Infraestrutura, Cidades e Defesa Civil.

No entanto, recomenda-se que a Investe, no intuito de colaborar com o processo de articulação institucional, possa formalizar o apoio, caso a solução encontrada passe por alguma parceria, a indicar possíveis modelagens ou a interlocução com investidores privados, sempre nos limites legais de sua competência e com respeito às atribuições específicas dos demais órgãos envolvidos.

Atenciosamente

Myllena L. Falcão



Documento assinado eletronicamente por **MYLLENA LIMA FALCÃO - Matr.0000007-3, Diretora Jurídica**, em 25/03/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017306113** e o código CRC **DA8F7D4F**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.003170/2025-93

SEI nº 017306113



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI
SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP
64001-140
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

EXPEDIENTE 2025/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI
2025.

Teresina/PI, 17 de março de

OFÍCIO PRES. SGM Nº 039/2025

Excelentíssimos Senhores

Rafael Tajra Fonteles (Governador do Estado do Piauí), **José Icemar Lavor Neri** (Secretário de Defesa Civil), **Maria Vilani da Silva** (Secretária das Cidades), **Flávio Rodrigues Nogueira Júnior** (Secretário de Infraestrutura), **Daniel Carvalho Oliveira Valente** (Secretário do Meio Ambiente)

Ilustríssimo Senhor

Victor Hugo Saraiva de Almeida
INVESTE PIAUÍ

Referência: responder a este documento indicando expressamente o **Processo nº 00010.003170/2025-93.**

Senhores Gestores,

Ao cumprimentá-los, encaminho a Vossas Excelências/Vossa Senhoria, devidamente aprovado pelo Plenário da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, requerimento de autoria da **Deputada Gracinha Mão Santa**, através do qual solicita ao Governador do Estado, ao Secretário de Defesa Civil, ao Secretário das Cidades, ao Secretário de Infraestrutura, ao Secretário do Meio Ambiente e ao Presidente da Investe Piauí **que, em caráter de urgência, elaborem um projeto viável para solucionar a mudança e a adequação do aterro sanitário de Parnaíba, observando o viés social, ambiental e econômico sustentável, observando, ainda, o atendimento das demais demandas consignadas no texto do mencionado expediente.**

Atenciosamente,

Deputado **SEVERO EULÁLIO**
Presidente

(Documento assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **SEVERO MARIA EULALIO NETO** - Matr.0000000-0, Presidente da ALEPI, em 19/03/2025, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017160545** e o código CRC **B22127A2**.

Referência: Caso responda este Documento, indicar expressamente o Processo nº 00010.003170/2025-93

SEI nº 017160545